



PROJETO DE LEI Nº 092/2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2025, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 a seguinte meta:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
Unidade Orçamentária: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino MDE						
03 - Fundo Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB						
04 - Gastos com Educação Acima do 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
47/1087	Construção da nova EMEF Carlos Gomes	Obra	3.607,11 m²	1.000.000,00	10.005.000,00	11.005.000,00
			Total	1.000.000,00	10.005.000,00	11.005.000,00

Art. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.361.0047.1087 - CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEF CARLOS GOMES

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1881) R\$ 342.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicada a seguinte fonte de recurso:

Superávit apurado em exercício anterior R\$ 342.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 092/2025.**

Marques de Souza, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como abrir crédito suplementar.

Justificamos o pedido na necessidade de alterar a meta da construção da EMEF Carlos Gomes nos instrumentos de planejamento da Administração Pública, bem como autorizar a abertura de crédito suplementar.

As alterações tem por base a necessidade de aumentarmos a previsão de recursos próprios investidos na obra, considerando a planilha da equipe de engenharia e a preparação do terreno, que inclui a terraplanagem da área.

Solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a fim de dar condições de seguirmos com os trâmites necessários para o andamento do processo.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.